



42ª Sessão, Extraordinária e aberta, da Congregação – 29/10/2014. Item III. Ordem do dia

1. Reforma do Estatuto da USP - manifestação da Unidade em relação aos temas: Ética na USP; Eleição de Dirigentes e Natureza, Atribuições e Composições dos Colegiados.

Com ponto de pauta único e aberta a todos os membros da comunidade, a Congregação do IAU retomou a discussão da reforma do Estatuto da USP, após a interrupção do processo desde o início do segundo semestre. A manifestação da Congregação de 17/8/2012 serviu de documento base para as discussões e formulação de propostas do IAU para a reforma do Estatuto, nos temas específicos Eleição de Dirigentes e Natureza, Atribuições e Composição dos Colegiados.

Durante a reunião não houve processo formal de votação e as propostas abaixo elencadas foram consideradas consensuais, exceto aquelas que explicitamente destacadas de forma distinta.

Sobre o tema **Eleição de Dirigentes**

- 1) O IAU defende a manutenção do modelo de gestão da USP, baseado na estrutura de decisões colegiadas e no exercício das atividades de gestão por docentes da Universidade.
- 2) Os cargos de Reitor, Vice-Reitor, Diretor, Vice-Diretor, Chefe de Departamento e demais cargos de gestão devem continuar a ser ocupados por docentes da USP.
- 3) **Duração de mandatos.** A USP adota um princípio de renovação de seus dirigentes a cada quatro anos que deve ser reafirmado como expressão de oxigenação e sabedoria institucional.

Assim, defende-se a manutenção dos mandatos de 4 anos, *sem recondução*, para Reitor e Vice Reitor, Diretor e Vice Diretor.

Pro Reitores, Chefes de Departamento, Presidentes de Comissões estatutárias e demais cargos devem ter mandatos de 2 anos, permitida apenas *uma recondução sucessiva*. Os representantes docentes nos Conselhos de Departamento, Comissões Estatutárias, Congregações, etc. terão mandatos de 2 anos, permitidas reconduções.

Os representantes docentes nas Comissões Estatutárias terão seus mandatos uniformizados em 2 anos permitidas reconduções. (É necessário alterar os regimentos de Graduação e de Cultura e Extensão)

A regra de renovação de colegiados pelo terço deve ser abolida. A memória da Universidade é institucional e não pessoal.

Os representantes dos servidores técnico-administrativos nos colegiados terão seus mandatos uniformizados em dois anos.



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos



4) Das eleições.

Na Universidade

Os candidatos a Reitor e o Vice Reitor se inscreverão como chapa e apresentarão proposta de trabalho, conforme estabelecido atualmente.

A lista tríplice será elaborada por um Colégio Eleitoral equivalente ao do atual primeiro turno, composto pelo CO, pelos Conselhos Centrais, Congregações das Unidades de Ensino e Pesquisa e Conselhos Deliberativos dos Museus e Institutos Associados, **acrescidos dos Conselhos dos Departamentos**. As **Unidades de Ensino e Pesquisa não estruturadas em Departamentos** serão representadas no Colégio Eleitoral por sua **Congregação e por suas Comissões Regimentais**.

Para indicação dos Pró-Reitores, manter a sistemática atual de indicação pelo Reitor mas inserindo dispositivo para que o Reitor apresenta previamente os indicados a Pró-Reitores, com as respectivas propostas de trabalho para discussão prévia nas Unidades.

Incluir no Estatuto o processo de consulta à comunidade, como realizado em 2013, com a participação de todos os membros das categorias docentes, discentes e de servidores técnico-administrativos.

Obs. Foi debatida a possibilidade de extinção da lista tríplice mas reconhece-se que a questão ultrapassa o âmbito de competência do Estatuto.

Obs. 2. Foi apresentada pela representação estudantil a proposta de *eleição paritária*, que não obteve consenso.

Nas Unidades

Os candidatos a Diretor e Vice se inscreverão como chapa e apresentarão **proposta de trabalho**.

O Colégio Eleitoral será composto pela Congregação da Unidade, pelos Conselhos de Departamento e pelas Comissões Estatutárias. No caso dos Museus e Institutos Associados o Colégio Eleitoral será formado pelos Conselhos Deliberativos e Comissões estatutárias.

A eleição de Diretor e Vice será precedida de consulta à comunidade com a participação, não ponderada, de todos os integrantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo.

A indicação dos Presidentes das Comissões Estatutárias será realizada, a exemplo dos Pró-Reitores, por indicação do Diretor eleito para discussão e homologação pela Congregação de cada Unidade.

Sobre o tema **Natureza, Composição e Atribuições dos Órgãos Colegiados**

A representação discente e de servidores nos órgãos colegiados deve ser ampliada.

Deve-se garantir a representação discente tanto da graduação quanto da pós-graduação em todos os órgãos colegiados, de forma a contar, no mínimo com 1 aluno de graduação e 1 de pós.

Não houve tempo para aprofundamento e consenso das discussões relativas ao percentual das representações, mas levanta-se a possibilidade de experimentar formas com as proporções 70/15/15 ou 60 / 20 / 20, com a possibilidade de revisão após um período a ser determinado estatutariamente.



instituto de
arquitetura e urbanismo
usp são carlos



A representação discente insistiu na proposta de paridade que, novamente não obteve consenso.

5) **Da composição do CO**

O IAU apoia a proposta de que os Museus e Institutos Associados estejam representados no CO por seus Diretores.

Unidades de Ensino e Pesquisa continuarão representadas no CO por seu Diretor e por um representante da Congregação.

São Carlos, 03/11/14